



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/98

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 11 (onze) de março de 1998, por unanimidade,

RESOLVEU:

- **Deferir a extensão**, a todos os Magistrados em atividade, do auxílio-alimentação deferido aos Juízes associados à AMATRA-5, por este Órgão, na sessão realizada no dia quatro (04) do mês em curso, e **ESCLARECER** que, para todos eles, o deferimento abrange o período de novembro de 1993 a março de 1995, em situação idêntica à dos servidores da Casa, na forma prevista no acórdão nº 22.152/95, deste Órgão Especial, de modo que, quanto àquele período, o crédito será contado no valor unitário, da data em que fora efetuado pagamento, sem correção monetária.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 24 de março 1998.


ANNIBAL MAIA SAMPAIO
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de 25/03/98
